



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.178

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 Secretaria de Administração Geral

55 04.122.1303.2004.0000 Manut.de Encargos da Adm. Geral
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

70.000,00
F.R.: 1 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

29 04.122.1203.2003.0000 Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001 Recursos Ordinários
100 000 Geral

-70.000,00
F.R. Grupo: 1 001 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL